

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR
COMISSÃO: Documentação e Rede Socioassistencial
DATA: 31/08/2023
LOCAL:

Composição da Comissão: Governamental: Porcina Elizabeth de Oliveira Souto, Márcia Valim Lemes Mattjie, Delvana Lucia de Oliveira, Andréia Maria Sanson Corat, Maíra Tavares de Oliveira. **Entidades:** Claudia Moreira, Eduardo Benez. **Usuários SUAS:** Aurora da Aparecida Santos, Ademir José dos Santos. **Trabalhadores:** Gabriela Daniel de Campos, Deise Teixeira Land

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Porcina Elizabeth de Oliveira Souto	Gov
Andréia Maria Sanson Corat,	Gov
Aurora da Aparecida Santos,	usuária
Gabriela Daniel de Campos	trabalhadora
Deise Teixeira Land	trabalhadora

Apoio técnico: Daiani Rocha de Souza

Relator: Gabriela Daniel de Campos

Coordenador: Andréia Maria Sanson Corat

Convidados Presentes:

5. PAUTA

PAUTA PERMANENTE:

1. – Programa Nota Paraná

Relato: O Nota Paraná é um programa para incentivar o consumidor a exigir o documento fiscal no momento de uma compra e, assim, poder receber parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) recolhido pelo estabelecimento, podendo participar todas as pessoas físicas que possuam CPF e entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem nos ramos de atividades de assistência social, cultural, defesa e proteção animal, desportiva e saúde.

As entidades paranaenses sem fins lucrativos que atuam nas áreas de assistência social, cultural, esportiva, saúde, defesa e proteção animal podem se beneficiar do programa Nota Paraná recebendo créditos e bilhetes para concorrer aos sorteios a partir de:

Notas fiscais eletrônicas – NF-e, relativos às suas aquisições próprias;

Notas fiscais ao consumidor eletrônicas – NFC-e, sem CPF, depositados em urnas nos estabelecimentos e digitados no sistema Nota Paraná;

Notas fiscais ao consumidor eletrônicas – NFC-e, sem CPF, digitadas pelos próprios consumidores a favor da entidade no sistema da Nota Paraná.

Para participar do programa, as entidades devem possuir Natureza Jurídica no CNPJ nas categorias de Fundação, Organização Social e Associação Privada.

Uma vez preenchido esse requisito e a entidade inserido toda documentação pertinente para vinculação ao programa, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, por intermédio da Divisão de Gestão do SUAS, analisará o emaranhado de documentos e, caso esteja em consonância com as exigências elencadas no Decreto

nº 8.249/17, emitirá o registro da entidade no sistema do Programa Nota Paraná. Feito isso, a entidade estará apta a receber os recursos provindos do programa.

Atualmente, conforme dados do Governo do Estado do Paraná, através do Programa Nota Paraná já foram distribuídos R\$ 367.654.086,78 (trezentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), sendo distribuídos para entidades de Assistência Social o montante de R\$ 242.375.939,81 (duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), para 1.072 entidades cadastradas no programa, que podem ser consultados através deste Link. <https://www.notaparana.pr.gov.br/Pagina/Creditos-distribuidos-para-entidades>

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente.

4.1.1 Detalhamento das entidades beneficiárias;

Relato: Em relação ao detalhamento de recebimento dos recursos pelas entidades, a Divisão de Gestão do SUAS verificou junto ao sítio eletrônico do Governo Estadual o ranking das 10 entidades que mais se beneficiaram do Programa Nota Paraná, quais são:

1) Associação Ministério Melhor viver: R\$4.673.931,88 (quatro milhões seiscentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

2) Associação Refúgio: R\$3.989.492,57 (três milhões e novecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

3) Instituto Polo Internacional Iguaçu: R\$3.828.169,78 (três milhões e oitocentos e vinte e oito mil cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel: R\$3.768.912,83 (três milhões e setecentos e sessenta e oito mil novecentos e doze reais e oitenta e três centavos).

5) Associação Iniciativa Cultura: R\$3.673.282,28 (três milhões e seiscentos e setenta e três mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

6) Associação Ruth Schrank: R\$3.082.632,71 (três milhões e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

7) CEMIC – Centro de Estudos do Menor e Integração a Comunidade: R\$ 2.855.879,85 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

8) Associação Aurio Pfiffer: R\$2.779.546,14 (Dois milhões e setecentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

9) Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione: R\$ 2.727.523,13 (Dois milhões e setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte e tres reais e treze centavos)

10) Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Maringá: R\$2.538.749,78 (Dois milhões e quinhentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Em comparativo com a última apresentação realizada, se verifica que não houve alteração no ranking. Ou seja, permanecerem nas posições anteriormente ocupadas desde a primeira até a décima colocação.

Sugestão de encaminhamento: Ciente

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Inclusão de pauta: Acompanhamento do Projeto de Lei que restringe a utilização das notas fiscais por município

Pauta temporária:

4.1.3 Reforma Tributária e seus Impactos no Programa Nota Paraná;

Relato: A Reforma tributária será implementada gradualmente e deve ser concluída em 2033, conforme informação prestada pela Sra. Marta Gambini, auditora fiscal da receita estadual do Paraná e coordenadora geral do programa Nota Paraná, relatou que as instituições do Estado do Paraná não sofrerão reduções. Caso sancionado o texto atual, a unificação dos impostos federais está prevista somente para 2026, quando uma alíquota única de teste será implementada.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente. Os questionamentos levantados pelo conselheiro Leonardo Correia Lugon foram feitos à Coordenadora do Programa, qual indicou que até o presente momento, não haverá nenhuma mudança programada quanto a arrecadação pelas instituições. Registra que a senhora Marta relatou informalmente que a arrecadação das instituições pode aumentar, devido a regulamentação deste processo que ainda não tem previsão de ocorrer. Que a pauta retorne para a comissão caso haja necessidade, juntamente com o convite à coordenadora. Que a apresentação utilizada pela Coordenadora seja encaminhada aos demais conselheiros CEAS/PR. Oficiar à SEFA solicitando que em caso de mudança de qualquer fluxo ou alteração da proposta do programa, seja informado ao CEAS/PR.

4.2. RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2023 :

Relato: Iniciou se os estudos da referida resolução, e terminaremos na próxima reunião com apontamento de cada membro dessa comissão.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.